



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 10616/**MAP** – 29 Outubro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 6992	29-10-2008

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 167/X (4ª) DE 7 DE OUTUBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO MIGUEL TIAGO (PCP)
- REESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CUMPRIMENTO DO DL N.º 139/2008**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3570 de 28 de Outubro do Gabinete do Senhor Ministro da Economia e da Inovação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Peł'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO



GABINETE DO MINISTRO

GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 6992
DATA: 29/10/2008

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Ministro dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Maria José Ribeiro

Assunto: Pergunta n.º 167/X/4ª — AC de 7 de Outubro de 2008 Reestruturação do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação e cumprimento do DL n.º 139/2008

Encarrega-me o Senhor Ministro da Economia e da Inovação, relativamente ao assunto em referência, de transmitir a V. Exa. a resposta à pergunta colocada pelo Sr. Deputado Miguel Tiago (PCP), relacionadas com as competências do Ministério da Economia e da Inovação.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

A handwritten signature in black ink, reading 'Pedro de Almeida Matias'.

Pedro de Almeida Matias



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO, DA INDÚSTRIA E DA INOVAÇÃO

1. Que medidas tomará o Governo para que a verba correspondente ao reforço referido no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 139/2008, de 21 de Julho seja transferida para os organismos integradores correspondentes no mais curto espaço de tempo possível?
2. Estará o Governo disponível para contemplar esse reforço, caso tal não seja possível antes, no Orçamento de Estado para o ano de 2009, assim se comprometendo perante os organismos em causa com essa transferência de verbas?

O Decreto-Lei n.º 139/2008, de 21 de Julho prevê o reforço dos orçamentos dos serviços integradores.

Assim no âmbito das competências do MEI, já foi elaborado um processo por cada serviço integrador com o levantamento das necessidades para fazer face às competências transferidas.

O reforço orçamental dos serviços integradores resulta da legislação aprovada por este Governo pelo que estão a ser movimentados todos os procedimentos necessários para que tal aconteça.